

CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL QUADRIÉNIO 2025-2029

INFORMAÇÃO

No cumprimento do estabelecido no ponto 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no ponto 8 do artigo 29.º do Regulamento Interno da Escola, informo a comunidade escolar que na presente data tem início o processo para a designação dos membros com assento no Conselho Geral.

[Os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia.]

Paços de Ferreira e Escola Secundária de Paços de Ferreira, em 14 de março de 2025.

A Presidente do Conselho Geral